

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE-RN, APÓS A REVISÃO DA BASE
DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162**

Brasília - DF, setembro/2015

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	13
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	18
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	19
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	19
15.	PARECER ATUARIAL	21

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	32
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	35
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO	38
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	41
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	46

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS de São Gonçalo do Amarante - RN, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014, comparando-se os resultados da avaliação atuarial antes e após o processo de revisão da base de cálculo das contribuições.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei Complementar nº 38, de 25 de maio de 2000;
- ❑ Lei Complementar nº 55, de 19 de dezembro de 2001;

- ❑ Lei Complementar nº 197, de 18 de setembro de 2013; e
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Salário-família;
- ❑ Salário-maternidade;
- ❑ Auxílio-doença; e
- ❑ Auxílio-reclusão.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - Um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - *Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;***
 - *Mortalidade de válidos: **IBGE-2012;***
 - *Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012;***
 - *Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012;***
 - *Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;***
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se os dados reais dos dependentes de cada servidor e, para aqueles que não possuem dependentes, considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há;***
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual;***
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: **0,98, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;***

- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,98, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e benefícios;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de repartição de capitais de cobertura para aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura pressupõe que os custos previdenciais serão iguais às reservas matemáticas dos benefícios que serão concedidos durante o exercício. Nesse regime não são constituídas reservas matemáticas de benefícios a conceder, existindo apenas as reservas relativas aos benefícios já concedidos.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias e as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta avaliação contemplou o universo de 2.177 servidores ativos, 116 inativos e 14 pensionistas.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2014
Quantidade	2.177
Idade atual (anos)	43,6
Salário (R\$) (antes da revisão da base de cálculo)	1.665,99
Salário (R\$) (após a revisão da base de cálculo)	1.473,42
Tempo de Serviço Total (anos)	20,3
Tempo de Serviço no Ente (anos)	13,7
Tempo de Serviço Anterior (anos)	6,6

TABELA 2 - SERVIDORES INATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2014
Quantidade	116
Idade atual (anos)	60,2
Benefício (R\$)	2.143,26

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2014
Quantidade	14
Idade atual (anos)	45,7
Benefício (R\$)	1.246,01

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2014, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 11,72% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	BASE ANTERIOR	BASE REVISADA
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	355.110.208,43	324.480.817,10
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	312.392.400,69	281.763.009,36
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	48.568.206,80	41.353.755,28
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	48.119.840,78	41.042.229,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	448.366,02	311.525,84
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	346.032.288,88	309.801.894,86
Valor Presente das Aposentadorias	284.103.443,39	254.228.789,93
Valor Presente das Pensões	61.928.845,49	55.573.104,93
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	14.928.318,61	13.314.869,78
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	42.717.807,74	42.717.807,74
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	42.717.807,74	42.717.807,74
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	34.295.397,90	34.295.397,90
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	8.585.716,27	8.585.716,27
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	163.306,43	163.306,43
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	129.877,54	129.877,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	42.324.786,38	42.324.786,38
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-312.655.544,51	-282.026.153,18

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	BASE ANTERIOR	BASE REVISADA
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	7.080.212,10	7.080.212,10
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	7.080.212,10	7.080.212,10
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	66.440.177,37	66.440.177,37
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	66.440.177,37	66.440.177,37
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	62.141.753,13	62.141.753,13
Valor Presente das Aposentadorias	55.243.242,68	55.243.242,68
Valor Presente das Pensões	6.898.510,45	6.898.510,45
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	11.378.636,34	11.378.636,34
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-7.080.212,10	-7.080.212,10

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	BASE ANTERIOR	BASE REVISADA
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	362.190.420,53	331.561.029,20
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	319.472.612,79	288.843.221,46
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	115.008.384,17	107.793.932,65
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	114.560.018,15	107.482.406,81
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	448.366,02	311.525,84
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	408.174.042,01	371.943.647,99
Valor Presente das Aposentadorias	339.346.686,07	309.472.032,61
Valor Presente das Pensões	68.827.355,94	62.471.615,38
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	26.306.954,95	24.693.506,12
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	42.717.807,74	42.717.807,74
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	42.717.807,74	42.717.807,74
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	34.295.397,90	34.295.397,90
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	8.585.716,27	8.585.716,27
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	163.306,43	163.306,43
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	129.877,54	129.877,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	42.324.786,38	42.324.786,38
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-319.735.756,61	-289.106.365,28

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2014, era de R\$ 42.324.786,38, existindo, ainda, saldo de parcelamento de R\$ 129.877,54.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, considerando-se as gerações atual e futura, de R\$ 282.026.153,18, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente. Considerando-se as bases de cálculo existentes antes do processo de revisão, o valor do déficit era de R\$ 312.655.544,51, sendo que o processo de revisão da base de cálculo resultou em redução de R\$ 30.629.391,33 no déficit atuarial do RPPS, que representa um decréscimo de 9,80% no resultado atuarial.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2015 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2022.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação não foram estimados valores de compensação previdenciária a receber.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	7,33%
Aposentadoria por invalidez	1,58%
Pensão por morte de ativo	5,86%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Pensão por morte de aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória	1,53%
Pensão por morte de aposentado por invalidez	0,26%
Auxílio-doença	1,38%
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-família	0,23%
Salário-maternidade	0,30%
Despesas Administrativas *	4,25%
Custo Total	22,72%

(*) percentual calculado sobre os salários de contribuição e corresponde a 2% sobre salários e benefícios.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,72%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit)	3,28%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de São Gonçalo do Amarante-RN revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Os resultados apresentados neste relatório de avaliação atuarial são referentes aos valores após o processo de revisão da base de cálculo de contribuição empreendido pelo município, comparando-se, quando aplicável, com os resultados do cenário anterior à revisão da referida base.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 282.026.153,18 em relação à geração de segurados atuais, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 324.480.817,10) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2014 (R\$ 42.324.786,38) acrescido do saldo de parcelamento (R\$ 129.877,54).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios segregadas por geração atual e futura.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	313.060.479,91	506.790.063,84	819.850.543,75
ATIVO	42.324.786,38	-	42.324.786,38
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	42.324.786,38	-	42.324.786,38
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	42.717.807,74	-	42.717.807,74
VPABF – CONCEDIDOS	42.881.114,17	-	42.881.114,17
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(163.306,43)	-	(163.306,43)
PMBaC	281.763.009,36	7.080.212,10	288.843.221,46
VPABF – A CONCEDER	309.490.369,02	62.141.753,13	371.632.122,15

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(14.990.697,94)	(29.355.214,74)	(44.345.912,68)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(12.736.661,72)	(25.706.326,29)	(38.442.988,01)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	324.480.817,10	7.080.212,10	331.561.029,20
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	129.877,54	-	129.877,54
RESULTADO ATUARIAL	(282.026.153,18)	(7.080.212,10)	(289.106.365,28)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(282.026.153,18)	(7.080.212,10)	(289.106.365,28)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de São Gonçalo do Amarante-RN.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2014 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 3.207.625,80.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo	

órgão gestor do RPPS.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras (a hipótese de geração futura foi utilizada para dimensionar a folha futura de salários a ser utilizada no plano de equacionamento do déficit atuarial).

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,2

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,80%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	12,00%
Inflação anual - 2014:	6,41%
Indexador:	IPCA

Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a expectativa de rentabilidade patrimonial e o limite máximo estabelecido na Portaria nº 403/08. Em 2014 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar compatível com a meta atuarial.

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	
---	--

Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
--	---

Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2015, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas da geração atual estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	327.389.098,67	330.427.257,78	333.465.416,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.873.575,01	43.029.342,27	43.185.109,54
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	43.037.275,48	43.193.436,78	43.349.598,09
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	163.700,47	164.094,51	164.488,55
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	284.515.523,67	287.397.915,51	290.280.307,36
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	312.283.371,47	315.076.373,92	317.869.376,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.944.307,82	14.897.917,70	14.851.527,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	12.692.324,71	12.647.987,70	12.603.650,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	131.215,28	132.553,02	133.890,76
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	336.503.576,00	339.541.735,11	342.579.894,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	43.340.876,80	43.496.644,07	43.652.411,34
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	43.505.759,40	43.661.920,70	43.818.082,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	164.882,59	165.276,63	165.670,68
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	293.162.699,20	296.045.091,05	298.927.482,89
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	320.662.378,83	323.455.381,28	326.248.383,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.805.137,46	14.758.747,34	14.712.357,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	12.559.313,68	12.514.976,67	12.470.639,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	135.228,49	136.566,23	137.903,97
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	345.618.053,34	348.656.212,45	351.694.371,56
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	43.808.178,60	43.963.945,87	44.119.713,13
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	43.974.243,32	44.130.404,62	44.286.565,93
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	166.064,72	166.458,76	166.852,80
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	301.809.874,74	304.692.266,58	307.574.658,43
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	329.041.386,18	331.834.388,63	334.627.391,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.665.967,09	14.619.576,97	14.573.186,85
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	12.426.302,64	12.381.965,63	12.337.628,62
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	139.241,71	140.579,45	141.917,19
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	354.732.530,67	357.770.689,78	360.808.848,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	44.275.480,40	44.431.247,66	44.587.014,93
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	44.442.727,24	44.598.888,54	44.755.049,85
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	167.246,84	167.640,88	168.034,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	310.457.050,27	313.339.442,12	316.221.833,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	337.420.393,54	340.213.395,99	343.006.398,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.526.796,73	14.480.406,61	14.434.016,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	12.293.291,61	12.248.954,60	12.204.617,59
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	143.254,92	144.592,66	145.930,40
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/15	824.785.327,12	Jul/15	854.394.027,35
Fev/15	829.720.110,50	Ago/15	859.328.810,72
Mar/15	834.654.893,87	Set/15	864.263.594,10
Abr/15	839.589.677,24	Out/15	869.198.377,47

Mês	VASF	Mês	VASF
Mai/15	844.524.460,61	Nov/15	874.133.160,84
Jun/15	849.459.243,98	Dez/15	879.067.944,21

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 11,72% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,72%, para o custo normal e de 41,05% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 63,77%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas, cujas alíquotas foram calculadas considerando-se o déficit da geração atual e a folha total de salários de contribuição de ambas as gerações:

**TABELA 9 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2015	3,28%
2016	5,28%
2017	11,51%
2018	17,75%
2019	23,98%

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2020	30,21%
2021	36,44%
2022	42,68%
2023	48,91%
2024 a 2049	55,14%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit da geração atual	282.026.153,18
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	1.392
Qtde. Homens	785
Salário médio – mulheres	1.542,78
Salário médio – homens	1.350,41
Folha salarial anual	41.699.080,93

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	-	3,28%	42.116.126,75	282.026.153,18	1.381.408,96	16.921.569,19	297.566.313,41
2	2016	-	5,28%	42.537.288,02	297.566.313,41	2.245.968,81	17.853.978,80	313.174.323,40
3	2017	-	11,51%	42.962.660,90	313.174.323,40	4.946.095,58	18.790.459,40	327.018.687,22
4	2018	-	17,75%	43.392.287,51	327.018.687,22	7.700.000,30	19.621.121,23	338.939.808,15
5	2019	-	23,98%	43.826.210,39	338.939.808,15	10.508.488,50	20.336.388,49	348.767.708,14
6	2020	-	30,21%	44.264.472,49	348.767.708,14	13.372.376,46	20.926.062,49	356.321.394,17
7	2021	-	36,44%	44.707.117,21	356.321.394,17	16.292.491,34	21.379.283,65	361.408.186,48
8	2022	-	42,68%	45.154.188,39	361.408.186,48	19.269.671,27	21.684.491,19	363.823.006,40
9	2023	-	48,91%	45.605.730,27	363.823.006,40	22.304.765,56	21.829.380,38	363.347.621,22
10	2024	-	55,14%	46.061.787,57	363.347.621,22	25.398.634,76	21.800.857,27	359.749.843,73
11	2025	-	55,14%	46.522.405,45	359.749.843,73	25.652.621,11	21.584.990,62	355.682.213,24
12	2026	-	55,14%	46.987.629,50	355.682.213,24	25.909.147,32	21.340.932,79	351.113.998,71
13	2027	-	55,14%	47.457.505,80	351.113.998,71	26.168.238,79	21.066.839,92	346.012.599,84
14	2028	-	55,14%	47.932.080,86	346.012.599,84	26.429.921,18	20.760.755,99	340.343.434,65
15	2029	-	55,14%	48.411.401,67	340.343.434,65	26.694.220,39	20.420.606,08	334.069.820,34
16	2030	-	55,14%	48.895.515,68	334.069.820,34	26.961.162,60	20.044.189,22	327.152.846,96
17	2031	-	55,14%	49.384.470,84	327.152.846,96	27.230.774,22	19.629.170,82	319.551.243,56
18	2032	-	55,14%	49.878.315,55	319.551.243,56	27.503.081,96	19.173.074,61	311.221.236,21
19	2033	-	55,14%	50.377.098,70	311.221.236,21	27.778.112,78	18.673.274,17	302.116.397,60
20	2034	-	55,14%	50.880.869,69	302.116.397,60	28.055.893,91	18.126.983,86	292.187.487,55
21	2035	-	55,14%	51.389.678,39	292.187.487,55	28.336.452,85	17.531.249,25	281.382.283,95
22	2036	-	55,14%	51.903.575,17	281.382.283,95	28.619.817,38	16.882.937,04	269.645.403,61
23	2037	-	55,14%	52.422.610,92	269.645.403,61	28.906.015,55	16.178.724,22	256.918.112,28
24	2038	-	55,14%	52.946.837,03	256.918.112,28	29.195.075,71	15.415.086,74	243.138.123,31
25	2039	-	55,14%	53.476.305,40	243.138.123,31	29.487.026,47	14.588.287,40	228.239.384,24
26	2040	-	55,14%	54.011.068,46	228.239.384,24	29.781.896,73	13.694.363,05	212.151.850,56
27	2041	-	55,14%	54.551.179,14	212.151.850,56	30.079.715,70	12.729.111,03	194.801.245,89
28	2042	-	55,14%	55.096.690,93	194.801.245,89	30.380.512,86	11.688.074,75	176.108.807,78
29	2043	-	55,14%	55.647.657,84	176.108.807,78	30.684.317,98	10.566.528,47	155.991.018,27
30	2044	-	55,14%	56.204.134,42	155.991.018,27	30.991.161,16	9.359.461,10	134.359.318,21
31	2045	-	55,14%	56.766.175,76	134.359.318,21	31.301.072,78	8.061.559,09	111.119.804,52
32	2046	-	55,14%	57.333.837,52	111.119.804,52	31.614.083,50	6.667.188,27	86.172.909,29
33	2047	-	55,14%	57.907.175,90	86.172.909,29	31.930.224,34	5.170.374,56	59.413.059,51
34	2048	-	55,14%	58.486.247,66	59.413.059,51	32.249.526,58	3.564.783,57	30.728.316,50
35	2049	-	55,14%	59.071.110,13	30.728.316,50	32.572.021,85	1.843.698,99	-6,36

O plano de custeio proposto para 2015 prevê contribuições do município (15%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

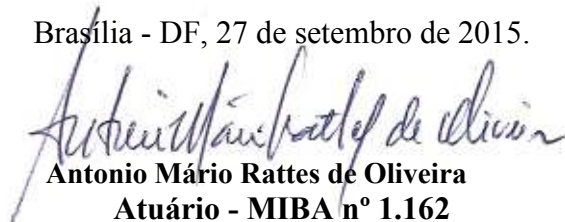
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 27 de setembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira', written over a printed name and title.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	2.177	208	3	114	14	17
2016	2.177	249	3	113	14	22
2017	2.177	303	3	111	13	28
2018	2.177	377	3	109	13	35
2019	2.177	443	3	106	13	43
2020	2.177	498	3	104	13	51
2021	2.177	548	3	102	12	61
2022	2.177	617	3	99	12	71
2023	2.177	683	3	97	12	82
2024	2.177	744	3	94	12	95
2025	2.177	803	3	91	11	108
2026	2.177	862	3	88	11	123
2027	2.177	897	3	85	11	138
2028	2.177	949	3	82	11	155
2029	2.177	988	2	78	10	172
2030	2.177	1.031	2	75	10	190
2031	2.177	1.070	2	72	10	209
2032	2.177	1.104	2	68	10	229
2033	2.177	1.133	2	64	9	250
2034	2.177	1.152	2	61	9	271
2035	2.177	1.164	2	57	9	293
2036	2.177	1.164	2	53	9	315
2037	2.177	1.184	2	50	9	337
2038	2.177	1.183	2	46	8	360
2039	2.177	1.194	2	43	8	382
2040	2.177	1.196	2	39	8	404
2041	2.177	1.193	2	36	8	425
2042	2.177	1.189	2	32	8	446
2043	2.177	1.174	2	29	7	465
2044	2.177	1.158	2	26	7	483
2045	2.177	1.270	2	23	7	500
2046	2.177	1.278	1	21	7	516
2047	2.177	1.286	1	18	7	529
2048	2.177	1.299	1	16	6	541
2049	2.177	1.300	1	14	6	549
2050	2.177	1.361	1	12	6	556
2051	2.177	1.364	1	10	6	559
2052	2.177	1.382	1	8	6	560
2053	2.177	1.403	1	7	6	559
2054	2.177	1.418	1	6	5	555
2055	2.177	1.429	1	4	5	549
2056	2.177	1.439	1	4	5	541
2057	2.177	1.440	1	3	5	531
2058	2.177	1.451	1	2	5	519
2059	2.177	1.454	1	2	4	507
2060	2.177	1.459	1	1	4	494
2061	2.177	1.464	0	1	4	481
2062	2.177	1.461	0	1	4	467
2063	2.177	1.462	0	0	4	455
2064	2.177	1.454	0	0	4	443
2065	2.177	1.446	0	0	3	433
2066	2.177	1.432	0	0	3	424

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	2.177	1.429	0	0	3	418
2068	2.177	1.415	0	0	3	414
2069	2.177	1.406	0	0	3	412
2070	2.177	1.392	0	0	3	413
2071	2.177	1.374	0	0	3	416
2072	2.177	1.363	0	0	3	423
2073	2.177	1.340	0	0	2	432
2074	2.177	1.323	0	0	2	443
2075	2.177	1.307	0	0	2	456
2076	2.177	1.353	0	0	2	472
2077	2.177	1.345	0	0	2	489
2078	2.177	1.334	0	0	2	507
2079	2.177	1.327	0	-	2	524
2080	2.177	1.320	0	-	2	539
2081	2.177	1.376	0	-	2	552
2082	2.177	1.374	0	-	1	564
2083	2.177	1.382	0	-	1	574
2084	2.177	1.392	0	-	1	582
2085	2.177	1.399	0	-	1	588
2086	2.177	1.419	0	-	1	592
2087	2.177	1.423	0	-	1	594
2088	2.177	1.428	0	-	1	594
2089	2.177	1.440	0	-	1	593

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	12.211.085,62	8.578.944,38	-	(3.632.141,24)	41.369.802,52
2016	13.311.570,12	8.644.949,72	-	(4.666.620,41)	39.185.370,26
2017	14.522.751,30	8.709.614,62	-	(5.813.136,68)	35.723.355,79
2018	16.421.579,16	8.764.195,74	-	(7.657.383,42)	30.209.373,73
2019	17.990.047,09	8.827.481,06	-	(9.162.566,03)	22.859.370,12
2020	19.423.341,23	8.892.496,02	-	(10.530.845,21)	13.700.087,11
2021	20.679.808,95	8.961.175,77	-	(11.718.633,18)	2.803.459,16
2022	22.305.196,23	9.021.985,08	-	(13.283.211,15)	(10.311.544,44)
2023	24.150.519,19	9.079.310,52	-	(15.071.208,67)	(15.071.208,67)
2024	25.703.626,57	9.143.402,19	-	(16.560.224,39)	(16.560.224,39)
2025	27.269.517,76	9.208.167,43	-	(18.061.350,33)	(18.061.350,33)
2026	28.904.701,77	9.276.987,28	-	(19.627.714,49)	(19.627.714,49)
2027	29.950.864,26	9.355.706,90	-	(20.595.157,36)	(20.595.157,36)
2028	31.250.827,97	9.428.585,24	-	(21.822.242,73)	(21.822.242,73)
2029	32.293.228,35	9.507.567,23	-	(22.785.661,12)	(22.785.661,12)
2030	33.551.852,40	9.586.942,09	-	(23.964.910,31)	(23.964.910,31)
2031	34.782.378,90	9.669.224,03	-	(25.113.154,87)	(25.113.154,87)
2032	35.703.320,23	9.752.542,63	-	(25.950.777,60)	(25.950.777,60)
2033	36.614.267,45	9.841.497,81	-	(26.772.769,64)	(26.772.769,64)
2034	37.452.618,66	9.942.786,01	-	(27.509.832,66)	(27.509.832,66)
2035	38.088.580,45	10.036.663,73	-	(28.051.916,72)	(28.051.916,72)
2036	38.493.974,31	10.138.385,33	-	(28.355.588,98)	(28.355.588,98)
2037	39.096.496,24	10.233.759,96	-	(28.862.736,29)	(28.862.736,29)
2038	39.337.495,13	10.338.551,09	-	(28.998.944,04)	(28.998.944,04)
2039	39.809.859,13	10.438.560,97	-	(29.371.298,16)	(29.371.298,16)
2040	40.164.690,92	10.541.956,28	-	(29.622.734,64)	(29.622.734,64)
2041	40.581.140,22	10.646.449,49	-	(29.934.690,72)	(29.934.690,72)
2042	40.850.833,51	10.754.841,16	-	(30.095.992,35)	(30.095.992,35)
2043	40.897.495,54	10.870.813,24	-	(30.026.682,30)	(30.026.682,30)
2044	40.785.355,33	10.987.769,42	-	(29.797.585,91)	(29.797.585,91)
2045	44.040.857,27	11.038.468,43	-	(33.002.388,84)	(33.002.388,84)
2046	44.667.588,54	11.142.853,44	-	(33.524.735,11)	(33.524.735,11)
2047	45.363.734,64	11.246.975,11	-	(34.116.759,53)	(34.116.759,53)
2048	46.132.427,81	11.350.788,56	-	(34.781.639,24)	(34.781.639,24)
2049	46.534.550,08	11.463.092,48	-	(35.071.457,60)	(35.071.457,60)
2050	48.379.108,93	11.547.723,50	-	(36.831.385,43)	(36.831.385,43)
2051	48.788.279,07	11.662.261,73	-	(37.126.017,34)	(37.126.017,34)
2052	49.563.765,27	11.770.694,39	-	(37.793.070,88)	(37.793.070,88)
2053	50.366.505,20	11.879.827,04	-	(38.486.678,16)	(38.486.678,16)
2054	50.997.979,42	11.993.655,26	-	(39.004.324,16)	(39.004.324,16)
2055	51.491.607,66	12.111.535,12	-	(39.380.072,54)	(39.380.072,54)
2056	51.918.997,37	12.232.058,07	-	(39.686.939,30)	(39.686.939,30)
2057	52.102.421,07	12.358.801,35	-	(39.743.619,72)	(39.743.619,72)
2058	52.578.131,14	12.481.061,45	-	(40.097.069,68)	(40.097.069,68)
2059	52.798.371,71	12.609.811,49	-	(40.188.560,22)	(40.188.560,22)
2060	53.111.883,77	12.738.093,41	-	(40.373.790,36)	(40.373.790,36)
2061	53.412.061,31	12.868.057,67	-	(40.544.003,63)	(40.544.003,63)
2062	53.504.051,01	13.003.621,94	-	(40.500.429,07)	(40.500.429,07)
2063	53.706.418,27	13.138.436,52	-	(40.567.981,75)	(40.567.981,75)
2064	53.695.964,85	13.278.990,65	-	(40.416.974,20)	(40.416.974,20)
2065	53.701.976,40	13.420.726,00	-	(40.281.250,40)	(40.281.250,40)
2066	53.556.071,19	13.567.036,34	-	(39.989.034,85)	(39.989.034,85)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	53.838.064,46	13.706.349,49	-	(40.131.714,97)	(40.131.714,97)
2068	53.790.129,35	13.853.843,51	-	(39.936.285,85)	(39.936.285,85)
2069	53.989.462,84	13.997.993,83	-	(39.991.469,01)	(39.991.469,01)
2070	54.075.370,85	14.146.033,01	-	(39.929.337,84)	(39.929.337,84)
2071	54.092.971,92	14.297.076,58	-	(39.795.895,34)	(39.795.895,34)
2072	54.383.882,37	14.444.307,86	-	(39.939.574,51)	(39.939.574,51)
2073	54.367.663,58	14.599.348,10	-	(39.768.315,48)	(39.768.315,48)
2074	54.571.866,21	14.751.655,06	-	(39.820.211,15)	(39.820.211,15)
2075	54.882.639,06	14.903.510,74	-	(39.979.128,32)	(39.979.128,32)
2076	57.446.022,60	15.011.994,26	-	(42.434.028,34)	(42.434.028,34)
2077	58.096.078,53	15.160.420,12	-	(42.935.658,41)	(42.935.658,41)
2078	58.726.080,18	15.310.919,48	-	(43.415.160,70)	(43.415.160,70)
2079	59.444.530,48	15.461.320,88	-	(43.983.209,61)	(43.983.209,61)
2080	60.174.028,53	15.613.174,66	-	(44.560.853,87)	(44.560.853,87)
2081	63.089.152,21	15.722.998,69	-	(47.366.153,52)	(47.366.153,52)
2082	63.947.542,20	15.875.653,68	-	(48.071.888,53)	(48.071.888,53)
2083	65.105.776,36	16.024.021,64	-	(49.081.754,72)	(49.081.754,72)
2084	66.366.296,65	16.172.066,94	-	(50.194.229,72)	(50.194.229,72)
2085	67.465.658,80	16.325.072,06	-	(51.140.586,74)	(51.140.586,74)
2086	69.000.576,13	16.471.117,40	-	(52.529.458,74)	(52.529.458,74)
2087	69.934.697,71	16.630.946,25	-	(53.303.751,45)	(53.303.751,45)
2088	70.865.259,90	16.792.631,41	-	(54.072.628,49)	(54.072.628,49)
2089	72.024.614,35	16.951.543,69	-	(55.073.070,67)	(55.073.070,67)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	12.211.085,62	9.960.353,34	-	(2.250.732,28)	42.751.211,47
2016	13.311.570,12	10.890.918,52	-	(2.420.651,60)	42.895.632,56
2017	14.522.751,30	13.655.710,20	-	(867.041,10)	44.602.329,42
2018	16.421.579,16	16.464.196,04	-	42.616,88	47.321.086,07
2019	17.990.047,09	19.335.969,56	-	1.345.922,47	51.506.273,70
2020	19.423.341,23	22.264.872,48	-	2.841.531,25	57.438.181,37
2021	20.679.808,95	25.253.667,11	-	4.573.858,16	65.458.330,42
2022	22.305.196,23	28.291.656,36	-	5.986.460,13	75.372.290,37
2023	24.150.519,19	31.384.076,08	-	7.233.556,89	87.128.184,68
2024	25.703.626,57	34.542.036,95	-	8.838.410,37	101.194.286,14
2025	27.269.517,76	34.860.788,54	-	7.591.270,78	114.857.214,09
2026	28.904.701,77	35.186.134,60	-	6.281.432,83	128.030.079,76
2027	29.950.864,26	35.523.945,69	-	5.573.081,44	141.284.965,98
2028	31.250.827,97	35.858.506,42	-	4.607.678,45	154.369.742,39
2029	32.293.228,35	36.201.787,62	-	3.908.559,27	167.540.486,20
2030	33.551.852,40	36.548.104,68	-	2.996.252,29	180.589.167,66
2031	34.782.378,90	36.899.998,25	-	2.117.619,35	193.542.137,07
2032	35.703.320,23	37.255.624,59	-	1.552.304,37	206.706.969,67
2033	36.614.267,45	37.619.610,59	-	1.005.343,14	220.114.730,99
2034	37.452.618,66	37.998.679,92	-	546.061,26	233.867.676,11
2035	38.088.580,45	38.373.116,58	-	284.536,13	248.184.272,81
2036	38.493.974,31	38.758.202,71	-	264.228,40	263.339.557,57
2037	39.096.496,24	39.139.775,51	-	43.279,26	279.183.210,29
2038	39.337.495,13	39.533.626,80	-	196.131,67	296.130.334,58
2039	39.809.859,13	39.925.587,43	-	115.728,30	314.013.882,96
2040	40.164.690,92	40.323.853,01	-	159.162,09	333.013.878,02
2041	40.581.140,22	40.726.165,19	-	145.024,98	353.139.735,68
2042	40.850.833,51	41.135.354,02	-	284.520,51	374.612.640,33
2043	40.897.495,54	41.555.131,22	-	657.635,68	397.747.034,43
2044	40.785.355,33	41.978.930,58	-	1.193.575,25	422.805.431,75
2045	44.040.857,27	42.339.541,20	-	(1.701.316,07)	446.472.441,59
2046	44.667.588,54	42.756.936,94	-	(1.910.651,60)	471.350.136,48
2047	45.363.734,64	43.177.199,45	-	(2.186.535,19)	497.444.609,48
2048	46.132.427,81	43.600.315,15	-	(2.532.112,66)	524.759.173,38
2049	46.534.550,08	44.035.114,32	-	(2.499.435,76)	553.745.288,03
2050	48.379.108,93	11.547.723,50	-	(36.831.385,43)	550.138.619,88
2051	48.788.279,07	11.662.261,73	-	(37.126.017,34)	546.020.919,74
2052	49.563.765,27	11.770.694,39	-	(37.793.070,88)	540.989.104,04
2053	50.366.505,20	11.879.827,04	-	(38.486.678,16)	534.961.772,13
2054	50.997.979,42	11.993.655,26	-	(39.004.324,16)	528.055.154,29
2055	51.491.607,66	12.111.535,12	-	(39.380.072,54)	520.358.391,01
2056	51.918.997,37	12.232.058,07	-	(39.686.939,30)	511.892.955,17
2057	52.102.421,07	12.358.801,35	-	(39.743.619,72)	502.862.912,76
2058	52.578.131,14	12.481.061,45	-	(40.097.069,68)	492.937.617,84
2059	52.798.371,71	12.609.811,49	-	(40.188.560,22)	482.325.314,69
2060	53.111.883,77	12.738.093,41	-	(40.373.790,36)	470.891.043,21
2061	53.412.061,31	12.868.057,67	-	(40.544.003,63)	458.600.502,17
2062	53.504.051,01	13.003.621,94	-	(40.500.429,07)	445.616.103,23
2063	53.706.418,27	13.138.436,52	-	(40.567.981,75)	431.785.087,68
2064	53.695.964,85	13.278.990,65	-	(40.416.974,20)	417.275.218,74
2065	53.701.976,40	13.420.726,00	-	(40.281.250,40)	402.030.481,47
2066	53.556.071,19	13.567.036,34	-	(39.989.034,85)	386.163.275,51

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	53.838.064,46	13.706.349,49	-	(40.131.714,97)	369.201.357,06
2068	53.790.129,35	13.853.843,51	-	(39.936.285,85)	351.417.152,64
2069	53.989.462,84	13.997.993,83	-	(39.991.469,01)	332.510.712,79
2070	54.075.370,85	14.146.033,01	-	(39.929.337,84)	312.532.017,72
2071	54.092.971,92	14.297.076,58	-	(39.795.895,34)	291.488.043,44
2072	54.383.882,37	14.444.307,86	-	(39.939.574,51)	269.037.751,53
2073	54.367.663,58	14.599.348,10	-	(39.768.315,48)	245.411.701,14
2074	54.571.866,21	14.751.655,06	-	(39.820.211,15)	220.316.192,06
2075	54.882.639,06	14.903.510,74	-	(39.979.128,32)	193.556.035,27
2076	57.446.022,60	15.011.994,26	-	(42.434.028,34)	162.735.369,04
2077	58.096.078,53	15.160.420,12	-	(42.935.658,41)	129.563.832,77
2078	58.726.080,18	15.310.919,48	-	(43.415.160,70)	93.922.502,04
2079	59.444.530,48	15.461.320,88	-	(43.983.209,61)	55.574.642,56
2080	60.174.028,53	15.613.174,66	-	(44.560.853,87)	14.348.267,23
2081	63.089.152,21	15.722.998,69	-	(47.366.153,52)	(32.156.990,25)
2082	63.947.542,20	15.875.653,68	-	(48.071.888,53)	(48.071.888,53)
2083	65.105.776,36	16.024.021,64	-	(49.081.754,72)	(49.081.754,72)
2084	66.366.296,65	16.172.066,94	-	(50.194.229,72)	(50.194.229,72)
2085	67.465.658,80	16.325.072,06	-	(51.140.586,74)	(51.140.586,74)
2086	69.000.576,13	16.471.117,40	-	(52.529.458,74)	(52.529.458,74)
2087	69.934.697,71	16.630.946,25	-	(53.303.751,45)	(53.303.751,45)
2088	70.865.259,90	16.792.631,41	-	(54.072.628,49)	(54.072.628,49)
2089	72.024.614,35	16.951.543,69	-	(55.073.070,67)	(55.073.070,67)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	11.126.224,21	12.211.085,62	(1.084.861,40)	41.369.802,52
2016	11.127.137,87	13.311.570,12	(2.184.432,25)	39.185.370,26
2017	11.060.736,83	14.522.751,30	(3.462.014,47)	35.723.355,79
2018	10.907.597,09	16.421.579,16	(5.513.982,07)	30.209.373,73
2019	10.640.043,48	17.990.047,09	(7.350.003,61)	22.859.370,12
2020	10.264.058,23	19.423.341,23	(9.159.283,01)	13.700.087,11
2021	9.783.181,00	20.679.808,95	(10.896.627,95)	2.803.459,16
2022	9.190.192,63	22.305.196,23	(13.115.003,60)	(10.311.544,44)
2023	9.079.310,52	24.150.519,19	(15.071.208,67)	(15.071.208,67)
2024	9.143.402,19	25.703.626,57	(16.560.224,39)	(16.560.224,39)
2025	9.208.167,43	27.269.517,76	(18.061.350,33)	(18.061.350,33)
2026	9.276.987,28	28.904.701,77	(19.627.714,49)	(19.627.714,49)
2027	9.355.706,90	29.950.864,26	(20.595.157,36)	(20.595.157,36)
2028	9.428.585,24	31.250.827,97	(21.822.242,73)	(21.822.242,73)
2029	9.507.567,23	32.293.228,35	(22.785.661,12)	(22.785.661,12)
2030	9.586.942,09	33.551.852,40	(23.964.910,31)	(23.964.910,31)
2031	9.669.224,03	34.782.378,90	(25.113.154,87)	(25.113.154,87)
2032	9.752.542,63	35.703.320,23	(25.950.777,60)	(25.950.777,60)
2033	9.841.497,81	36.614.267,45	(26.772.769,64)	(26.772.769,64)
2034	9.942.786,01	37.452.618,66	(27.509.832,66)	(27.509.832,66)
2035	10.036.663,73	38.088.580,45	(28.051.916,72)	(28.051.916,72)
2036	10.138.385,33	38.493.974,31	(28.355.588,98)	(28.355.588,98)
2037	10.233.759,96	39.096.496,24	(28.862.736,29)	(28.862.736,29)
2038	10.338.551,09	39.337.495,13	(28.998.944,04)	(28.998.944,04)
2039	10.438.560,97	39.809.859,13	(29.371.298,16)	(29.371.298,16)
2040	10.541.956,28	40.164.690,92	(29.622.734,64)	(29.622.734,64)
2041	10.646.449,49	40.581.140,22	(29.934.690,72)	(29.934.690,72)
2042	10.754.841,16	40.850.833,51	(30.095.992,35)	(30.095.992,35)
2043	10.870.813,24	40.897.495,54	(30.026.682,30)	(30.026.682,30)
2044	10.987.769,42	40.785.355,33	(29.797.585,91)	(29.797.585,91)
2045	11.038.468,43	44.040.857,27	(33.002.388,84)	(33.002.388,84)
2046	11.142.853,44	44.667.588,54	(33.524.735,11)	(33.524.735,11)
2047	11.246.975,11	45.363.734,64	(34.116.759,53)	(34.116.759,53)
2048	11.350.788,56	46.132.427,81	(34.781.639,24)	(34.781.639,24)
2049	11.463.092,48	46.534.550,08	(35.071.457,60)	(35.071.457,60)
2050	11.547.723,50	48.379.108,93	(36.831.385,43)	(36.831.385,43)
2051	11.662.261,73	48.788.279,07	(37.126.017,34)	(37.126.017,34)
2052	11.770.694,39	49.563.765,27	(37.793.070,88)	(37.793.070,88)
2053	11.879.827,04	50.366.505,20	(38.486.678,16)	(38.486.678,16)
2054	11.993.655,26	50.997.979,42	(39.004.324,16)	(39.004.324,16)
2055	12.111.535,12	51.491.607,66	(39.380.072,54)	(39.380.072,54)
2056	12.232.058,07	51.918.997,37	(39.686.939,30)	(39.686.939,30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	12.358.801,35	52.102.421,07	(39.743.619,72)	(39.743.619,72)
2058	12.481.061,45	52.578.131,14	(40.097.069,68)	(40.097.069,68)
2059	12.609.811,49	52.798.371,71	(40.188.560,22)	(40.188.560,22)
2060	12.738.093,41	53.111.883,77	(40.373.790,36)	(40.373.790,36)
2061	12.868.057,67	53.412.061,31	(40.544.003,63)	(40.544.003,63)
2062	13.003.621,94	53.504.051,01	(40.500.429,07)	(40.500.429,07)
2063	13.138.436,52	53.706.418,27	(40.567.981,75)	(40.567.981,75)
2064	13.278.990,65	53.695.964,85	(40.416.974,20)	(40.416.974,20)
2065	13.420.726,00	53.701.976,40	(40.281.250,40)	(40.281.250,40)
2066	13.567.036,34	53.556.071,19	(39.989.034,85)	(39.989.034,85)
2067	13.706.349,49	53.838.064,46	(40.131.714,97)	(40.131.714,97)
2068	13.853.843,51	53.790.129,35	(39.936.285,85)	(39.936.285,85)
2069	13.997.993,83	53.989.462,84	(39.991.469,01)	(39.991.469,01)
2070	14.146.033,01	54.075.370,85	(39.929.337,84)	(39.929.337,84)
2071	14.297.076,58	54.092.971,92	(39.795.895,34)	(39.795.895,34)
2072	14.444.307,86	54.383.882,37	(39.939.574,51)	(39.939.574,51)
2073	14.599.348,10	54.367.663,58	(39.768.315,48)	(39.768.315,48)
2074	14.751.655,06	54.571.866,21	(39.820.211,15)	(39.820.211,15)
2075	14.903.510,74	54.882.639,06	(39.979.128,32)	(39.979.128,32)
2076	15.011.994,26	57.446.022,60	(42.434.028,34)	(42.434.028,34)
2077	15.160.420,12	58.096.078,53	(42.935.658,41)	(42.935.658,41)
2078	15.310.919,48	58.726.080,18	(43.415.160,70)	(43.415.160,70)
2079	15.461.320,88	59.444.530,48	(43.983.209,61)	(43.983.209,61)
2080	15.613.174,66	60.174.028,53	(44.560.853,87)	(44.560.853,87)
2081	15.722.998,69	63.089.152,21	(47.366.153,52)	(47.366.153,52)
2082	15.875.653,68	63.947.542,20	(48.071.888,53)	(48.071.888,53)
2083	16.024.021,64	65.105.776,36	(49.081.754,72)	(49.081.754,72)
2084	16.172.066,94	66.366.296,65	(50.194.229,72)	(50.194.229,72)
2085	16.325.072,06	67.465.658,80	(51.140.586,74)	(51.140.586,74)
2086	16.471.117,40	69.000.576,13	(52.529.458,74)	(52.529.458,74)
2087	16.630.946,25	69.934.697,71	(53.303.751,45)	(53.303.751,45)
2088	16.792.631,41	70.865.259,90	(54.072.628,49)	(54.072.628,49)
2089	16.951.543,69	72.024.614,35	(55.073.070,67)	(55.073.070,67)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 3.207.625,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	12.507.633,17	12.211.085,62	296.547,55	42.751.211,47
2016	13.455.991,21	13.311.570,12	144.421,09	42.895.632,56
2017	16.229.448,16	14.522.751,30	1.706.696,86	44.602.329,42
2018	19.140.335,81	16.421.579,16	2.718.756,65	47.321.086,07
2019	22.175.234,72	17.990.047,09	4.185.187,63	51.506.273,70
2020	25.355.248,91	19.423.341,23	5.931.907,67	57.438.181,37
2021	28.699.957,99	20.679.808,95	8.020.149,05	65.458.330,42
2022	32.219.156,18	22.305.196,23	9.913.959,95	75.372.290,37
2023	35.906.413,50	24.150.519,19	11.755.894,31	87.128.184,68
2024	39.769.728,03	25.703.626,57	14.066.101,46	101.194.286,14
2025	40.932.445,71	27.269.517,76	13.662.927,95	114.857.214,09
2026	42.077.567,44	28.904.701,77	13.172.865,67	128.030.079,76
2027	43.205.750,48	29.950.864,26	13.254.886,22	141.284.965,98
2028	44.335.604,38	31.250.827,97	13.084.776,40	154.369.742,39
2029	45.463.972,17	32.293.228,35	13.170.743,81	167.540.486,20
2030	46.600.533,85	33.551.852,40	13.048.681,46	180.589.167,66
2031	47.735.348,31	34.782.378,90	12.952.969,41	193.542.137,07
2032	48.868.152,82	35.703.320,23	13.164.832,59	206.706.969,67
2033	50.022.028,77	36.614.267,45	13.407.761,32	220.114.730,99
2034	51.205.563,78	37.452.618,66	13.752.945,12	233.867.676,11
2035	52.405.177,15	38.088.580,45	14.316.596,70	248.184.272,81
2036	53.649.259,08	38.493.974,31	15.155.284,77	263.339.557,57
2037	54.940.148,96	39.096.496,24	15.843.652,72	279.183.210,29
2038	56.284.619,42	39.337.495,13	16.947.124,29	296.130.334,58
2039	57.693.407,51	39.809.859,13	17.883.548,38	314.013.882,96
2040	59.164.685,99	40.164.690,92	18.999.995,07	333.013.878,02
2041	60.706.997,87	40.581.140,22	20.125.857,66	353.139.735,68
2042	62.323.738,16	40.850.833,51	21.472.904,65	374.612.640,33
2043	64.031.889,64	40.897.495,54	23.134.394,10	397.747.034,43
2044	65.843.752,65	40.785.355,33	25.058.397,32	422.805.431,75
2045	67.707.867,11	44.040.857,27	23.667.009,84	446.472.441,59
2046	69.545.283,43	44.667.588,54	24.877.694,89	471.350.136,48
2047	71.458.207,64	45.363.734,64	26.094.473,00	497.444.609,48
2048	73.446.991,71	46.132.427,81	27.314.563,91	524.759.173,38
2049	75.520.664,73	46.534.550,08	28.986.114,65	553.745.288,03
2050	44.772.440,78	48.379.108,93	(3.606.668,15)	550.138.619,88
2051	44.670.578,92	48.788.279,07	(4.117.700,15)	546.020.919,74
2052	44.531.949,57	49.563.765,27	(5.031.815,70)	540.989.104,04
2053	44.339.173,28	50.366.505,20	(6.027.331,92)	534.961.772,13
2054	44.091.361,59	50.997.979,42	(6.906.617,83)	528.055.154,29
2055	43.794.844,38	51.491.607,66	(7.696.763,28)	520.358.391,01
2056	43.453.561,53	51.918.997,37	(8.465.435,84)	511.892.955,17
2057	43.072.378,66	52.102.421,07	(9.030.042,41)	502.862.912,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089**

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	42.652.836,22	52.578.131,14	(9.925.294,92)	492.937.617,84
2059	42.186.068,56	52.798.371,71	(10.612.303,15)	482.325.314,69
2060	41.677.612,30	53.111.883,77	(11.434.271,48)	470.891.043,21
2061	41.121.520,27	53.412.061,31	(12.290.541,04)	458.600.502,17
2062	40.519.652,07	53.504.051,01	(12.984.398,94)	445.616.103,23
2063	39.875.402,71	53.706.418,27	(13.831.015,56)	431.785.087,68
2064	39.186.095,91	53.695.964,85	(14.509.868,94)	417.275.218,74
2065	38.457.239,12	53.701.976,40	(15.244.737,27)	402.030.481,47
2066	37.688.865,23	53.556.071,19	(15.867.205,96)	386.163.275,51
2067	36.876.146,02	53.838.064,46	(16.961.918,44)	369.201.357,06
2068	36.005.924,93	53.790.129,35	(17.784.204,42)	351.417.152,64
2069	35.083.022,99	53.989.462,84	(18.906.439,85)	332.510.712,79
2070	34.096.675,78	54.075.370,85	(19.978.695,08)	312.532.017,72
2071	33.048.997,65	54.092.971,92	(21.043.974,28)	291.488.043,44
2072	31.933.590,46	54.383.882,37	(22.450.291,91)	269.037.751,53
2073	30.741.613,19	54.367.663,58	(23.626.050,39)	245.411.701,14
2074	29.476.357,13	54.571.866,21	(25.095.509,08)	220.316.192,06
2075	28.122.482,26	54.882.639,06	(26.760.156,79)	193.556.035,27
2076	26.625.356,38	57.446.022,60	(30.820.666,23)	162.735.369,04
2077	24.924.542,26	58.096.078,53	(33.171.536,27)	129.563.832,77
2078	23.084.749,44	58.726.080,18	(35.641.330,73)	93.922.502,04
2079	21.096.671,00	59.444.530,48	(38.347.859,48)	55.574.642,56
2080	18.947.653,21	60.174.028,53	(41.226.375,32)	14.348.267,23
2081	16.583.894,72	63.089.152,21	(46.505.257,49)	(32.156.990,25)
2082	15.875.653,68	63.947.542,20	(48.071.888,53)	(80.228.878,78)
2083	16.024.021,64	65.105.776,36	(49.081.754,72)	(129.310.633,49)
2084	16.172.066,94	66.366.296,65	(50.194.229,72)	(179.504.863,21)
2085	16.325.072,06	67.465.658,80	(51.140.586,74)	(230.645.449,95)
2086	16.471.117,40	69.000.576,13	(52.529.458,74)	(283.174.908,68)
2087	16.630.946,25	69.934.697,71	(53.303.751,45)	(336.478.660,14)
2088	16.792.631,41	70.865.259,90	(54.072.628,49)	(390.551.288,62)
2089	16.951.543,69	72.024.614,35	(55.073.070,67)	(445.624.359,29)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 3.207.625,80.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	324.350.939,56
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	42.717.807,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	42.881.114,17
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	163.306,43
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	281.633.131,82
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	309.490.369,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.990.697,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	12.736.661,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	129.877,54
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-